



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232  
www.bilac.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais, especial e suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC decreta:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.06.03: Departamento de Vigilância Sanitária Epidemiológica  
2.030: Manutenção do Departamento - Vigilância  
10: Saúde  
304: Vigilância Sanitária  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 23.032,77  
Fonte de Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.06.05: Departamento de Saúde  
2.033: Manutenção das Atividades - Hospitalar Ambulatorial  
10: Saúde  
302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 84.903,26  
Fonte de Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde  
02.06.05: Departamento de Saúde  
2.033: Manutenção das Atividades - Hospitalar Ambulatorial  
10: Saúde  
302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º** A fonte de recurso disponível para criação dos créditos adicionais especiais, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, incisos I e II, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro do exercício anterior:.....R\$ 107.936,03  
Excesso de arrecadação:.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Custos, crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 179.683,70 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), destinados a atender insuficiência das seguintes dotações do Orçamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232  
www.bilac.sp.gov.br

vigente:

00080 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 7.182,15
00081 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 4.813,36
00090 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 49.300,00
00091 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 43.220,00
00156 - 31901101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 41.454,44
00167 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 11.960,49
00168 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 3.648,24
00184 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 6.006,79
00185 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 4.320,75
00187 - 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.777,48
Valor total da suplementação.....	R\$ 179.683,70

**Art. 4º** O valor do crédito previsto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Custos, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.357,94 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender insuficiência da seguinte dotação do Orçamento vigente:

00184 - 33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 1.357,94
Valor total da suplementação.....	R\$ 1.357,94

**Art. 6º** O valor do crédito previsto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de setembro de 2013.

**SUELI ORSATTI SAGHABI**  
Prefeita Municipal